



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



MENSAGEM Nº 007 DE 22 DE Junho DE 1987.

PROTÓCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N. 143 Livro 03 Folha 191<sup>ª</sup> de 22, 06, 1987

Horse 13:30

Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em vista da rejeição pela Caixa Econômica Federal, da Lei nº 1.024, de 14 de abril do corrente ano, estamos encaminhando para apreciação dos senhores outro Projeto de Lei sobre a mesma matéria de conformidade com as recomendações daquele órgão.

O Projeto não poderá receber emendas que altere a estrutura do empréstimo e seu resgate sob pena de vir a ser novamente rejeitado e perdermos os recursos para a construção do Hospital Municipal, com enormes prejuízos para a nossa comunidade.

Para efeito de esclarecimento informamos a V.Exas, que a Lei nº 1.024/87 supra mencionada foi rejeitada em virtude de introdução por esse Legislativo, da emenda que deu origem a mudança mínima do Art. 4º da Lei anterior nº 906/84. Tãmanha é sistemática da Caixa Econômica Federal que nos foi enviado o modelo de Lei a ser para ela enviada e, qualquer mudança ali introduzida já será motivo para sua devolução e bloqueamento de recursos, retardando por mais tempo a nossa casa de saúde.

Por tais razões, esperamos a aprovação do Projeto de conformidade com o seu texto apresentado, a fim de não haver outras devoluções com o conseqüente retardamento da obra. Para evitarmos transtornos administrativos supra mencionados, solicitamos a apreciação do Projeto sob REGIME DE URGÊNCIA de conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios e o Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reiteramos a V.Exas., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



2

PROT. PROJETO DE LEI Nº 007 DE 22 DE Junho DE 1.987.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

N.º 143 Livro 03 Folha 94ª - data 22 / 06 / 87

Horas 13:30

*Y. Corveia*  
Funcionário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Barra do Garças, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 185.329,55 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - OTN, destinado a implantação do Hospital Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou (Fundo de Participação dos Municípios) durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 906, de 29 de maio de 1.984 e a Lei 1.024, de 14 de abril de 1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 27 de Junho de 1.987.

*Caro.*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

LEI Nº 906 DE 29 DE maio DE 1.984.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRAIR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA - ECONÔMICA FEDERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no valor de 75.286,00 (setenta e cinco mil, duzentos e oitenta e seis) Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - ORTN - à conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social - FAS.

\* Art. 2º- Os recursos dos empréstimo ora autorizado, serão destinados à implantação de um hospital com 60 (sessenta) leitos a ser construído nesta cidade de Barra do Garças. x

Art. 3º- O prazo de amortização do financiamento a que se refere esta Lei, será de 15(quinze) anos, incluídos até 03 (três) anos a título de período de carência.

Art. 4º- A correção monetária será equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação periódica da ORTN e os juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido.

Art. 5º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM, ou qualquer outra receita de valor efetivo, durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

MATO GROSSO

...

Art. 6º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios, resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 7º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de maio de 1.984.

*Carolino Gomes dos Santos*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -

LEI Nº ..... - DE

OK

Autoriza o Poder Executivo a contratar empréstimo com a Caixa Econômica Federal e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE .....:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de ....., contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social-FAS, no valor equivalente a ..... Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional-ORTN, destinado a .....

Art.2º - Para a garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcelas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias-ICM (ou Fundo de Participação dos Municípios), durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art.3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do Município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficientes à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art.4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.5º - Revogam-se as disposições em contrário.

..... em ..... de ..... 19...



LEI Nº 1.024 DE 14 DE abril

DE 1.987

"ALTERA A LEI Nº 906/84".

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 906, de 29 de março de 1.984 passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar com a Caixa Econômica Federal, empréstimo no valor de 185.329,55 OTN (cento e oitenta e cinco mil e trezentos e vinte e nove e cinquenta e cinco centésimos) Obrigações do Tesouro Nacional a conta dos recursos oriundos do Fundo de Apoio de Desenvolvimento Social- FAS".

Art. 2º - O artigo 4º da citada Lei terá a seguinte redação:

Art. 4º - A correção monetária será equivalente a 70% (setenta por cento) do percentual de variação da OTN e os juros terão a taxa efetiva de 6% (seis por cento) ao ano, calculados sobre o saldo devedor corrigido."

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal

Barra do Garças, 14 de abril de 1.987

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



PROJETO DE LEI Nº *02* DE *09* DE *março* DE 1967

" Altera o art. 1º da Lei nº 01/67 "

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei nº 01, de 01 de março de 1967 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - Para o efeito mencionado no item 1º autorizando a contratar com a União Nacional Federal, o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para a compra de vinhos e vides e noventa e cinco mil reais para o Tesouro Nacional a conta dos recursos para o desenvolvimento social - PMS.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, não se aplicando as disposições em contrário.

Barra do Garças, *09* de *março* 1967

*Carolino*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO

ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



MENSAGEM Nº *002* DE *03* DE *março*

DE 1967

Senhor Presidente

Senhores Vereadores

Atendo o Ofício SPM nº 132/67, de 20/03/67, de 20/03/67, em anexo, encaminho para apreciação dos Senhores Vereadores a Lei nº *002* que prevê a elevação do empréstimo para a construção do Hospital Municipal de R\$ 75.000,00 para R\$ 115.300,00.

Assim como antes não haverá necessidade de se lembrar aos Senhores a importância, para o Município, da construção dessa Casa de Saúde. Além, já devidamente reconhecida, quanto à aprovação do empréstimo através da Lei nº 106/67.

Faço a recomendação da Caixa Econômica no sentido de intervir ao máximo prazo possível, para a realização do projeto, tendo em vista o regime de emergência, nos termos da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosamente

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

Prefeito Municipal



**D A T A**

los 22 dias 1 do mês de junho de  
1987 foram me entregues estes autos.

Em Jcoriá

**C E R T I D ã O**

Certifico e dou fé que este Processo de Lei  
for protocolado no limpo pro-  
prio sob o n.º 143

Em 22 / 06 / 1987 Jcoriá

**R E M E S S A**

Aos 22 dias de junho de 1987

faço remessa destes autos ao Plenário, atra-

vés de 1ª da Camara

Jcoriá



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

Of.

nº 246/87

Em, 16 de Julho de 1.987.

DD. Prefeito.

Pelo presente faço remessa a V.Exª, o Projeto de Lei Nº 07/87, desse Executivo Municipal, a pedido do Vereador Dr. Lourival Moreira da Mata, em sessão extraordinária realizada em 15 pp, por haver desregramento no valor em Obrigações do Tesouro Nacional.

Na oportunidade, reitero a V.Exª., meus protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
Lázaro Sipriano de Carvalho

Presidente

ILMº. SR.

DR: CAROLINO GOMES DOS SANTOS

DD. PREFEITO MUNICIPAL

NESTA

ru.  
17/07/87



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



11

OP/GP/Nº 091/87

Barra do Garças, 30 de Julho de 1.987.

Senhor Presidente,

Anexo, estamos encaminhando Projeto de Lei nº 07/87 de autoria desse Poder Executivo devidamente modificado conforme solicitação juntamente com o Processo 007/87, protoloco nº 143, Livro 03, Fl. 19.

Sendo só para o momento, reiteramos os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

Zenone Martins

Secret. Part. do Prefeito

Exmo. Sr.

Iázaro Sipriano de Carvalho

DD. Presidente da Câmara Municipal

N E S T A.



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças



ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

PROJETO DE LEI Nº 007 DE 29 DE Julho DE 1.987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Barra do Garças, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 185.329,55 Obrigações do Tesouro Nacional OTN, destinado a implantação do Hospital Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou (Fundo de Participação dos Municípios) durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 906, de 29 de maio de 1.984 e a Lei 1.024, de 14 de abril de 1.987.

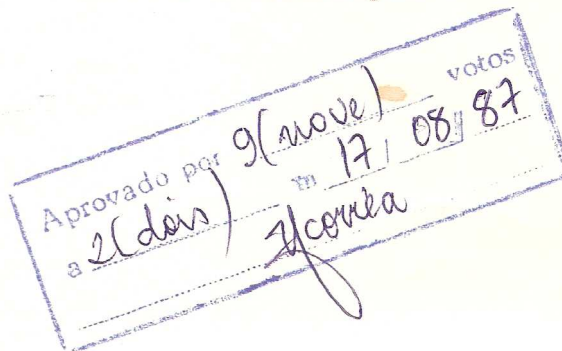
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 29 de Julho de 1.987

*Car. 114*

DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

VOTAÇÃO

13

MATÉRIA:

Projeto de Lei nº 07/87

Vereadores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		Aus.	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho Davis</del>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		Pres.	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		Aus.	
<del>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</del>		X	
Waldemar Barbosa Filho		Aus.	
Dr. Wanderlei Farias Santos		Aus.	

Proposto por 10/08/87  
 Unanimidade  
 Aprovado por 10/08/87  
 de acordo

Ops.: Parecer favorável da Comissão de Constituição e

Legalidade



ESTADO DE MATO GROSSO  
Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS

P A R E C E R


Ao Projeto de Lei nº 07/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O Presidente e o Membro da Comissão de Economia e Finanças acompanha o veto favorável exarado pelo Relator desta Comissão, oralmente, na Sessão Ordinária realizada em 10/08/87. Sala das Comissões da Câmara Municipal., 15 de agosto de 1987.

  
Ver. Waldemar Barbosa Filho  
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes  
Membro

Aprovado por Unanimidade  
Em Sessão de 17/08/87  




**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**Câmara Municipal de Barra do Garças**

COMISSÃO DE ECONOMIA E FINANÇAS


P A R E C E R

Ao Projeto de Lei nº 07/87

Autor: Poder Executivo Municipal

O Presidente e o Membro da Comissão de Economia e Finanças acompanha o voto favorável exarado pelo Relator desta Comissão, oralmente, na Sessão Ordinária realizada em 10/08/87.

Sala das Comissões da Câmara Municipal., 15 de agosto de 1987.

  
Ver. Waldemar Barbosa Filho  
Presidente

Ver. Juarez da Silva Guedes  
Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

16

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 07/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Marcelo J. de Souza</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		<i>Pres</i>	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		<i>Pres</i>	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
<del>Dr. Paulo Arantes Pereira Gonçalves</del> <i>Paulo Arantes Pereira Gonçalves</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		<i>Pres</i>	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado em 17 de Outubro de 1987  
 J. Garças

Obs.: *Passar a responsabilidade da Comissão de Economia e Finanças*

*com*  
1



# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

17

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 02/87*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		x	
Daniel Parreira Alves		x	
Geraldo Fernandes Rezende		x	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Marcos L. de Souza</i>		x	
Juarez da Silva Guedes		x	
Lázaro Sipriano de Carvalho		x	
Lindomar Alves Câmara		x	
Dr. Lourival Moreira da Mata		x	
Mário Olímpio Medeiros		x	
Messias Almeida Dantas		x	
Moacir Deolindo de Souza		x	
Nivaldo Peres de Farias		x	
<del>Dr. Paulo Arantes</del> <i>Carvalho Soares</i> Hérrera Gonçalves		x	
Waldemar Barbosa Filho		x	
Dr. Wanderlei Farias Santos		x	

Em Sessão de 17/05/87  
 Aprovado por unanimidade  
*Neves*

Obs.: *Obra de Publicação Transpôrter e Comparações*  
*Previdente e Juazeiro - Pôr em favorável*

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS  
V O T A Ç Ã O

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 07/87*

Veradores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
Dr. Jerônimo Carvalho David		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
<del>Dr. Paulo Arantes Ferreira Gonçalves</del>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por unanimidade  
Em Sessão de 17/08/87  
*Araricá*

Obs: *Parabenizar a elaboração do Relatório e Memória da Comissão de Educação, Cultural, Saúde e Previdência Social*

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

## VOTAÇÃO

MATÉRIA:

*Projeto de Lei nº 0187*

Veredores	Legenda	Sim	Não
Cícero Adalberto Nascimento		X	
Daniel Parreira Alves		X	
Geraldo Fernandes Rezende		X	
<del>Dr. Jerônimo Carvalho David</del> <i>Marcelo J. de Sousa</i>		X	
Juarez da Silva Guedes		X	
Lázaro Sipriano de Carvalho		X	
Lindomar Alves Câmara		X	
Dr. Lourival Moreira da Mata		X	
Mário Olímpio Medeiros		X	
Messias Almeida Dantas		X	
Moacir Deolindo de Souza		X	
Nivaldo Peres de Farias		X	
Dr. Paulo Arantes <del>Ferreira</del> <i>Paulo Ferreira Gonçalves</i>		X	
Waldemar Barbosa Filho		X	
Dr. Wanderlei Farias Santos		X	

Aprovado por (Quórum) em 17/08/87  
 J. Gonçalves

Obs: *Paulo J. de Sousa*



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



20

MENSAGEM Nº 007

DE 22 DE

PROTÓCOLO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, M.G.  
N.º 143 Livro 03 Folha 002 de 22 de 06/87.  
Horas 13:30  
J. Carreira  
Funcionário

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Em vista da rejeição pela Caixa Econômica Federal, da Lei nº 1.024, de 14 de abril do corrente ano, estamos encaminhando para apreciação dos senhores outro Projeto de Lei sobre a mesma matéria de conformidade com as recomendações daquele órgão.

O Projeto não poderá receber emendas que altere a estrutura do empréstimo e seu resgate sob pena de vir a ser novamente rejeitado e perdermos os recursos para a construção do Hospital Municipal, com enormes prejuízos para a nossa comunidade.

Para efeito de esclarecimento informamos a V.Exas, que a Lei nº 1.024/87 supra mencionada foi rejeitada em virtude de introdução por esse Legislativo, da emenda que deu origem a mudança mínima do Art. 4º da Lei anterior nº 906/84. Tamenha é sistemática da Caixa Econômica Federal que nos foi enviado o modelo de Lei a ser para ela enviada e, qualquer mudança ali introduzida já será motivo para sua devolução e bloqueamento de recursos, retardando por mais tempo a nossa casa de saúde.

Por tais razões, esperamos a aprovação do Projeto de conformidade com o seu texto apresentado, a fim de não haver outras devoluções com o conseqüente retardamento da obra. Para evitarmos transtornos administrativos supra mencionados, solicitamos a apreciação do Projeto sob REGIME DE URGÊNCIA de conformidade com a Lei Orgânica dos Municípios e o Regimento Interno dessa Casa.

Ao ensejo, reiteramos a V.Exas., os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -



# Prefeitura Municipal de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO  
ADM.: DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS



PROJETO DE LEI Nº 007 DE 22 DE Junho DE 1.987.

## PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

143 Livro 03 Folha 011 data 22, 06, 87

Horas 13:30

*Carolina*  
Funcionário

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR EMPRÉSTIMO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a, em nome do Município de Barra do Garças, contratar financiamento com a Caixa Econômica Federal, através do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social - FAS, no valor equivalente a 185.329,55 Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional - OTN, destinado a implantação do Hospital Municipal de Barra do Garças.

Art. 2º- Para garantia do principal e acessórios, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar parcela do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias - ICM ou (Fundo de Participação dos Municípios) durante o prazo de vigência do contrato de financiamento autorizado por esta Lei.

Art. 3º- O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, durante o prazo que vier a ser estabelecido para o financiamento, dotações suficiente à amortização do principal e acessórios resultantes do cumprimento desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e nomeadamente a Lei nº 906, de 29 de maio de 1.984 e a Lei 1.024, de 14 de abril de 1.987.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 22 de Junho de 1.987.

*Carolina*  
DR. CAROLINO GOMES DOS SANTOS

- Prefeito Municipal -